DECRETO Nº 357

de 01 de Outubro de 1981.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 527, de 13 de Novembro de 1980 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 4.321.000,00 (quatro milhões e trezentos e vinte e um mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento - vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR$.
2.	PODER EXECUTIVO	
2.2.	ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	
3131.03.07.0202.03	- Remuneração de Serviços Pessoais	61.000,00
3132.03.09.0402.03	- Outros Serviços e Encargos	125.000,00
3.	PREFEITURA MUNICIPAL	
3.2.	FINANÇAS	
3111.03.08.0322.07	- Pessoal Civil	1.200.000,00
3.3.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
4351.03.08.0332.09	- Amortização de Dívida Contratada	1.050.000,00
4.	EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.2.	MERENDA ESCOLAR	
3111.08.42.4272.12	- Pessoal Civil	400.000,00
3132.08.42.4272.12	- Outros Serviços e Encargos	50.000,00
3132.08.44.2052.34	- Outros Serviços e Encargos	360.000,00
5.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
5.5.	CEMITÉRIOS	
3111.10.60.3262.20	- Pessoal Civil	170.000,00
5.7.	PARQUES E JARDINS	
3111.10.58.3282.22	- Pessoal Civil	65.000,00

5.8. RUAS E AVENIDAS

3111.10.58.5752.23 - Pessoal Civil 460.000,00

6. SAÚDE E SANEAMENTO

6.2. SERVIÇOS DO FUNURAL

3120.13.75.4282.27 - Material de Consumo 70.000,00

3132.13.75.4282.27 - Outros Serviços e Encargos 10.000,00

6.3. SERVIÇOS DE ÁGUA

3111.13.76.4472.28 - Pessoal Civil 80.000,00

6.4. SERVIÇOS DE ESGOTOS

3132.13.76.4492.28 - Outros Serviços e Encargos 160.000,00

7. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

7.2. PREVIDÊNCIA SOCIAL

3113.15.82.4942.30 - Obrigações Patronais 60.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício, em igual importância.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 01 DE OUTUBRO DE 1981.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzati
Secretário